



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de janeiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1272 Ticket: 12720

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.714
Requerente: Valdecir Benedito Brentegani.
Assunto: Requer certidão Negativa de débito em nome de Maria José Brentegani
Despacho em: 25/01/2019 – tributação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.726
Requerente: Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos.
Assunto: Requer certidão de valor venal do imóvel localizado a Praça José Inácio Diniz, 400.
Despacho em: 25/01/2019 – tributação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.727
Requerente: Benedita de Fátima Palmieri Vidal
Assunto: Requer certidão Negativa de débito e Atestado de Capacidade Técnica- empresa Lediani de Cássia Vidal Baitelo.
Despacho em: 25/01/2019 – tributação/ Licitação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.746
Requerente: Regiane Luiz de Faria
Assunto: Termo de Desistência referente a classificação no Edital 008/2018.
Despacho em: 25/01/2019 – Departamento Pessoal.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.747
Requerente: Patrícia Teixeira de Lima Romão.
Assunto: Termo de Desistência referente a classificação no Edital 008/2018.
Despacho em: 25/01/2019 – Departamento Pessoal.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.756
Requerente: Sheila de Cássia Nogueira
Assunto: Termo de Desistência referente a classificação no Edital 008/2018.
Despacho em: 25/01/2019 – Departamento Pessoal.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 41.759
Requerente: Rosângela Felisberto Adão.
Assunto: Pagamento de Prêmio Especial, conforme a Lei Complementar nº 14 de 31/08/2010.
Despacho: Indeferido 25/01/2019 –por não ter completado período, conforme a Lei.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de janeiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1272 Ticket: 12720

17.912.015/0001-29, com sede à Rua Luís Opúsculo, nº 290, Centro, em Albertina – MG, doravante denominado “MUNICÍPIO”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 036.015.946-09, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94, com sede à Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP. 37.558-750, representado pelo seu Presidente, Sr. Elivelto Carvalho, resolvem firmar o presente convênio, conforme art. 199, § 1º, da Constituição da República, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua entre as partes, visando à manutenção do Consórcio, a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município consorciado de Albertina - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A) DO CISAMESP

A.1) O CISAMESP se responsabilizará, única e integralmente, pela manutenção dos equipamentos, materiais de consumo e demais insumos necessários para a realização dos serviços, bem como pelo pagamento e contratação de pessoal.

A.2) O CISAMESP ficará responsável por cumprir as cotas estabelecidas para consultas e exames complementares, conforme disposto no Anexo I.

B) DO MUNICÍPIO

B.1) O MUNICÍPIO fica obrigado a repassar mensalmente, o valor estabelecido no presente instrumento, sob pena de suspensão do atendimento aos usuários, e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do repasse mensal, conforme previsto no Artigo 35 do Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor mensal do presente convênio corresponde ao percentual de 1% (um por cento) de todas as parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, valor este que será apurado mensalmente, podendo o mesmo ser reajustado, de acordo com a demanda de serviços, e por interesse das partes conveniadas.

Os valores serão pagos através de débito automático realizado em conta bancária do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, indicada pelo Consorciado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES

As despesas deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento do Município, a saber: 02.04.04.10.301.5039.4060.3371.70.00 – Ficha 499.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará por 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57, II da Lei nº 8.666/93, mediante interesse expresso entre as partes e termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre como o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa ao presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual após lido e achado conforme, segue assinados pelas partes convenientes e testemunhas.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Albertina

ELIVELTO CARVALHO

Presidente do CISAMESP

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.

Partes: Município de Albertina e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP.

Data: Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2019.

Prazo: 12 meses.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00001/2019, Pregão Presencial nº 00001/2019, tendo como objeto Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde, para a Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer e para a Diretoria de Assistência Social Geral, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de janeiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1272 Ticket: 12720

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 00101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00043/2018.

Partes: Município de Albertina e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 22/01/2020

Valor: R\$ 12.263,01 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Um Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de janeiro de 2019.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.220/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas fêrias regulamentares, a(o) servidor(a) LIGIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, de 28/01/2019 a 26/02/2019 referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 A 06/04/2018 a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de Janeiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.